



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

3370
SANCIONADA

**LEI MUNICIPAL Nº1201/2015.
DE 20 DE MAIO DE 2015.**

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

20/05/2015
Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

20/05/2015
Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal 277/1999, fica modificado o seguinte vencimento:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assistente de Manutenção III	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL